



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Vereador

Leandro Adams

PT



Projeto de Lei Nº 031/2010

Ementa: Dispõe sobre a divulgação do valor da tarifa do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Carazinho, e da composição do seu custo.

Autor: Vereador Leandro Adams

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a divulgar na página eletrônica da Prefeitura do Município de Carazinho na rede mundial de computadores - Internet, bem como afixar nos ônibus, o valor das tarifas do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de Carazinho, e a sua composição de custos.

Parágrafo único: A composição de custos, com a respectiva participação percentual no valor das tarifas compreenderá os custos fixos, variáveis e de tributação, como combustíveis, despesas de pessoal, contribuição do PIS e COFINS e outros custos relacionados ao sistema.

Art. 2º - O Executivo fica, ainda, obrigado a divulgar simultaneamente o percentual de gratuidades concedidas em relação ao total de passageiros transportados.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Libório Bervian, 03 de maio de 2010.

Vereador Leandro Adams -PT

Câmara Municipal de Carazinho

RECEBIDO EM

03/05/10

17:31

faça

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Vereador

Leandro Adams

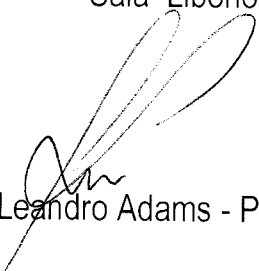
PT



Justificativa: O objetivo central do projeto é garantir a transparência no sistema de transporte urbano de passageiros. A discussão a respeito dos custos que compõem a tarifa é recorrente, sem que nos últimos anos o Executivo tenha, categoricamente, esclarecido as dúvidas a respeito do tema. Dessa forma, consideramos ser de fundamental importância aos cidadãos/ãs de cidade e, em particular, aos usuários do transporte coletivo ver esclarecido o assunto.

O presente projeto visa aproximar a população da garantia permanente da transparência no sistema de transporte, dado o acesso contínuo às informações, inclusive às variações das taxas integrada no planejamento de melhoria e reestruturação transporte coletivo urbano.

Sala Libório Bervian, 03 de maio de 2010.


Vereador Leandro Adams - PT